

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Após a assinatura deste instrumento deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**.

E assim, por estarem de acordo, e após lido e achado conforme, as partes assinam o presente **TERMO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

CHAMAMENTO

A Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026/SMPDC, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º- Convoca o 10º colocado, **SUZANA MARINS DE SOUZA** para contratação, tendo em vista a rescisão do contrato 22/2026 da vaga de Geólogo do candidato Davy Raeder Brandão.

Art.3º- O candidato deverá se apresentar à sede da SMPDC, localizada na Rua Coronel Gomes Machado, nº 258 no prazo de 2 dias, em horário comercial.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS**Atos da Secretária**

PORTARIA SMC Nº 100/2026- A Secretária Municipal das Culturas, no uso de suas atribuições legais e considerando a previsão do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Delegar aos servidores Sônia Maria Ferreira Soares - Matrícula 1248410-0 como Gestor do Contrato e Sérgio da Silva Benedito – Matrícula como Gestor Substituto e aos servidores Renada Aglai de Oliveira – Mat. 1248436-0 como fiscal do contrato e João Pedro Santos Dejean – Matrícula 1247729-0 como fiscal substituto, a competência de acompanhar e fiscalizar o contrato entre o Município de Niterói, através da Secretaria Municipal das Culturas, Piquet Cultural, com o objeto: Contratação artística através de inexigibilidade de licitação de "Ocupação artística denominada PerforMac, no Museu de Arte Contemporânea de Niterói (MAC), sob direção de Thiago Piquet da Cunha", com fulcro no Art. 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021. Data da assinatura do contrato: 13 de maio de 2026. Processo Administrativo Nº 9900038140/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE CONTRATO**Extrato do contrato nº 042/2026**

Instrumento: Contrato de Prestação de Serviços. Partes: Município De Niterói e PIQUET CULTURAL (CNPJ nº 17.850.609/0001-52). Objeto: Contratação artística através de inexigibilidade de licitação de "Ocupação artística denominada PerforMac, no Museu de Arte Contemporânea de Niterói (MAC), sob direção de Thiago Piquet da Cunha". Fundamento: art. 74, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021. Valor R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Dotação Orçamentária: correrão a conta da Fonte de Recursos: 170400; Programa de Trabalho: 41.01.13.392.0136.6194 Natureza da Despesa: 339039 Nota de Empenho: 001229 Prazo: 06 (seis) meses, a contar da data da publicação no PNCP. Processo Administrativo Nº 9900038140/2026. Assinatura: 13 de maio de 2026.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA nº 007/CGM/2026- O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Municipal nº 3.305/2017, assim como o decreto municipal nº 14.744/2023, que dispõe sobre os procedimentos de Auditoria Interna Governamental, resolve.

Art. 1º - Designar o servidor Jorge Gonçalves Fonseca, Matrícula nº 1.244.116-0, Auditor de Controle Interno, para coordenar o Departamento de Auditoria Governamental.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA PGM Nº 17/2025- Procuradoria do Município de Niterói DESIGNA SERVIDORES PARA GESTÃO, PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA CORPORATIVA "JUSBRASIL - HUB DE SOLUÇÕES".

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Leandro Pedroza Lima Cabral, matrícula nº 1.247.155-0, cargo Diretor de Apoio e Logística, como Gestor do Contrato, responsável pelo acompanhamento e fiscalização geral da execução do contrato.

Art. 2º Designar os(as) seguintes servidores(as) para integrarem a equipe de planejamento da contratação:

I – Roberta Pacheco De Freitas, matrícula nº 1.247.108-0.

II – Thamyris dos Reis Lourena, matrícula nº 1.243.643-0.

III - Abdallah Evangelista Abou Kamel, matrícula nº 1.244.279-1.

Art. 3º Designar os(as) seguintes servidores(as) como Fiscais do Contrato, para o acompanhamento técnico e administrativo, de acordo com suas áreas de atuação:

I - Joao Gabriel Cardoso da Costa, matrícula nº 1.242.336-0.

II - Daniela Tauil, matrícula nº 1.239.737-5.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**FUNDAÇÃO GABINETE – FGA****PORTARIA FMS/FGA Nº 159/2026 - PROCESSO Nº 9900048709/2024**

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1ª Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para aquisição de Instrumental Cirúrgico - Pinças, para compor as Unidades Hospitalares de Saúde do Município de Niterói

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Integrante Requisitante	Angelina Maria Macêdo Pamplona	143.436	Técnica de Enfermagem/VIPAHE
Integrante Técnico	Claudia de Sousa Gomes Basílio	435.736	Enfermeira/DESUT/VIPAHE
Integrante Administrativo	Andrea Maria Vasconcellos	438.341-0	Assistente Administrativo - SUAD
Integrante Administrativo	Déborah Miranda de Souza Rodrigues	438.414-5	Assistente Administrativo - SUAD

Art. 2º. Caberá ao Integrante Requisitante, como representante da área demandante que possui interesse direto na contratação, produzir conjuntamente com o integrante técnico o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, da Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como analisar a pesquisa de preços realizada e prestar os esclarecimentos necessários.

Art. 3º. Caberá ao Integrante Técnico, com base em seus conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto, produzir conjuntamente com o integrante requisitante o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, a Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como auxiliar na análise da pesquisa de preços realizada e em eventuais esclarecimentos e retificações aos documentos.

Art. 4º. Caberá ao Integrante Administrativo elaborar a minuta de edital ou de aviso de contratação direta, a depender da forma de seleção do fornecedor adotada no Termo de Referência.

Art. 5º. A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 6º. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 7º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023

Art. 8º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização da presente aquisição:

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Fiscal Administrativo	Claudia Regina Duque Estrada	438.696-7	Chefe da Divisão Administrativa/Maternidade
Fiscal Técnico	Thamirys Eccard de Souza Catharino	435.736	Chefe de Serviço - HOF
Fiscal Técnico	Claudia de Sousa Gomes Basílio	435.736	Enfermeira/DESUT/VIPAHE
Fiscal Substituto	Pedro Henrique Guimarães Motta	437.159	Chefe da Divisão Administrativa/HOF

Art. 9º. Caberá ao fiscal administrativo o acompanhamento da execução do contrato em relação aos seus aspectos administrativos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 22, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.